



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de Abril de 2010



Série

Número 76

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Aprova o regulamento que define as actividades de animação marítimo-turísticas, desenvolvidas por empresas que utilizam a Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Anúncio do concurso público

Aquisição de Serviços de Alimentação (ASE) para os Estabelecimentos de Infância e Escolas Básicas 1.º ciclo.

Aviso

Nomeação de Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013.

Aviso

Autoriza a alteração do Contrato Administrativo de Provisão do Professor CÉSAR PAULINO VASCONCELOS DE ALMEIDA, do Grupo de Recrutamento 290 - Educação Moral e Religiosa Católica, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos.

Autoriza a alteração do Contrato Administrativo de Provisão do Professor DANYJOÃO MENDES GONÇALVES, do Grupo de Recrutamento 620 - Educação Física (Secundário), da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - Câmara de Lobos.

Rectificação

Rectifica o aviso da Secretaria Regional da Educação e Cultura publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 55, de 25 de Março de 2010.

Despacho

Fixa o período de apresentação de candidaturas por via electrónica, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, o qual decorre no período de 3 a 31 de Maio de 2010.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvor

Louva a Senhora Dra. Ana Maria Pereira Vasconcelos, dando público testemunho e reconhecimento pelo seu elevado sentido de missão e pela forma excepcional como exerceu as suas funções.

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Considerando que a área costeira e os Ilhéus do Porto Santo possuem grande valor natural, científico, paisagístico, cultural e de lazer;

Considerando que a preservação e conservação destas áreas tem enquadramento legal estando classificadas como Área Protegida e Sítio da Rede Natura 2000;

Considerando que as estratégias de conservação da natureza actualmente implementadas a nível comunitário, nomeadamente ao abrigo da Rede Natura 2000, apontam para uma gestão das Áreas Protegidas e Sítios de Interesse Comunitário que permita a salvaguarda dos bens neles inseridos, sem prejuízo de uma utilização sustentada, equilibrada e geradora de riqueza;

Considerando que a ilha do Porto Santo no contexto da RAM e da sua economia local, merece especial destaque pela sua singularidade natural e pelo potencial turístico apresentado;

Considerando que as actividades com carácter económico ligadas ao turismo de natureza são cada vez mais procuradas por parte dos agentes económicos, fruto também de uma maior procura, existe um crescendo destas actividades que importa regular sem prejuízo do seu incentivo.

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/M, de 13 de Agosto, o seguinte:

Artigo 1.º

Definição de actividades de animação marítimo-turísticas

As actividades de animação marítimo-turísticas abrangidas pelo presente regulamento são os serviços de natureza cultural, de lazer, de pesca turística, de promoção comercial e de táxi, desenvolvidos mediante a utilização de embarcações, com fins lucrativos, nos termos e condições definidos pela legislação aplicável, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008/M, de 12 de Agosto.

Artigo 2.º

Objecto

O presente despacho conjunto regulamenta as condições de utilização da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo por parte das empresas que desenvolvem actividades de animação marítimo-turísticas.

Artigo 3.º

Condições de autorização

- 1 - Só poderão ser autorizadas a operar na Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo as empresas devidamente licenciadas para operar na área das actividades de animação marítimo-turísticas de acordo com a respectiva legislação.
- 2 - A autorização prevista no número anterior reveste a forma de uma credencial emitida pela entidade gestora, a qual definirá as actividades em concreto permitidas à empresa titular da mesma.
- 3 - As credenciais são válidas para cada ano civil, devendo ser obrigatoriamente renovadas, com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo da respectiva validade.
- 4 - As credenciais requeridas até ao final do terceiro trimestre de cada ano serão válidas até ao dia 31 de

Dezembro do ano que estiver em curso; as requeridas no último trimestre do ano serão válidas até ao dia 31 de Dezembro do ano seguinte.

- 5 - As empresas candidatas à autorização deverão instruir o seu pedido com o comprovativo do alvará de licença previsto no n.º 1.
- 6 - Pela emissão de cada credencial será devida uma taxa fixada através da portaria do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais prevista no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/M, de 13 de Agosto.

Artigo 4.º

Actividades permitidas e condicionamentos

- 1 - Nas áreas marinhas da RAMPPS são autorizadas as seguintes actividades: Pesca lúdica, snorkling, passeio de barco, serviço de táxi, mergulho com escafandro e caça submarina.
- 2 - Previamente a cada actividade a exercer em concreto, com a antecedência possível e até ao início da actividade, as empresas credenciadas informarão obrigatoriamente, por escrito, a entidade gestora do objecto ou conteúdo da mesma e do local onde se realizará.
- 3 - No caso do mergulho com escafandro a pessoa colectiva fica obrigada a informar com antecedência a entidade gestora do número de mergulhadores por local.
- 4 - Salvo autorização expressa da entidade gestora, não será permitida actividade que envolva mais do que 15 mergulhadores em simultâneo por cada bóia de amarração ou de sinalização, mantendo-se entre estas uma distância mínima de 300 metros.
- 5 - A utilização por mergulhadores de máquinas fotográficas digitais com flash pode ser limitada pela entidade gestora.
- 6 - As embarcações envolvidas em qualquer uma das actividades referidas deverão fundear nos locais definidos pela entidade gestora.

Artigo 5.º

Visitas às áreas terrestres da RAMPPS

- 1 - As visitas com carácter comercial ou turístico só serão autorizadas nas áreas terrestres do Ilhéu de Cima, do Ilhéu de Baixo e do Ilhéu de Ferro.
- 2 - Estas visitas só poderão ser efectuadas mediante autorização da entidade gestora.
- 3 - A empresa contratada para efectuar um serviço de táxi com o objectivo previsto no n.º 1, é obrigada a informar a entidade gestora nos termos previstos no n.º 2 do artigo antecedente, devendo ainda identificar o responsável pela actividade.
- 4 - O número de visitantes acima dos 10 metros da linha de praia-mar nunca poderá ser superior a 25 em simultâneo e 100 diários.
- 5 - A empresa promotora da actividade é responsável pelo cumprimento das regras de utilização definidas nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/M, de 13 de Agosto.

Artigo 6.º Acompanhamento

A entidade gestora poderá condicionar a prática da actividade ao acompanhamento de um funcionário ou agente daquele serviço.

Artigo 7.º Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Ambiente e dos Recursos Naturais e do Turismo e Transportes, aos 31 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Anúncio do concurso público

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:
671000497 - Secretaria Regional da Educação e Cultura
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos
Endereço: Rua João Távira n.º 3
Código postal: 9000 075
Localidade: Funchal
Telefone: 00351 291214750
Endereço Electrónico: drpre@madeira-edu.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Publico n.º 1/2010 - Aquisição de Serviços de Alimentação (ASE) para os Estabelecimentos de Infância e Escolas Básicas 1.º ciclo

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços
Preço base do procedimento inexistente
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55322000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não
É utilizado um leilão electrónico: Não
É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

Lote n.º 1
Designação do lote: Lote 1- Fornecimento de refeições para 2 Estabelecimentos de Ensino localizados nos concelhos da Calheta/ Ribeira Brava (EB1/PE Estreito da Calheta / EB1 com PE do Campanário).

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55322000

Lote n.º 2
Designação do lote: Fornecimento de refeições para 3 Estabelecimentos de Ensino localizados nos Concelhos de Câmara de Lobos (EB1/PE de Câmara de Lobos, O Pião), EB1/PE da Lourencinha, EB1/PE da Marinheira.

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55322000

Lote n.º 3
Designação do lote: Fornecimento de refeições para 2 Estabelecimentos de Ensino no concelho do Funchal-Monte (EB1/PE do Livramento, Til, Imaculado Coração Maria)
EB1/PE Aspirante Mota Freitas - Santa Maria Maior.

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 55322000

Lote n.º 4

Designação do lote: Fornecimento de refeições para 3 Estabelecimentos de Ensino no concelho do Funchal (EB1/ PE do Boliqeime, JI O Baloço EB1/PE dos Três Paus, EB/PE da Chamorra) - Santo António

EB1/PE da Ladeira - Santo António

Infantário Sapatinho, Cegonha; Patronato São Pedro.

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 55322000

Lote n.º 5

Designação do lote: Fornecimento de refeições para 2 Estabelecimentos de Ensino no concelho do Santa Cruz (Infantário Carrocel, Girassol, Bambi)

EB/PE da Ajuda (São Martinho)

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 55322000

Lote n.º 6

Designação do lote: Fornecimento de refeições para 2 Estabelecimentos de Ensino no concelho do Santa Cruz (EB1/ PE das Figueirinhas/ EB1/PE Caniço).

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 55322000

Lote n.º 7

Designação do lote: Fornecimento de refeições para 2 Estabelecimentos de Ensino no concelho do Santa Cruz/ Machico (EB1/PE Assomada; EB1 /PE Marçoços).

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 55322000

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Estabelecimentos da RAM

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Código NUTS: PT300

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contratos

Prazo contratual de 365 dias a contar da celebração do contrato

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

SREC- Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

Endereço desse serviço: Rua João Távira n.º 3

Código postal: 9000 075

Localidade: Funchal

Endereço Electrónico: drpre@madeira-edu.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: vortal -GOV

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17 : 30 do 47 .º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUALOS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Secretaria Regional de Educação e Cultura

Endereço: Rua João Távira n.º 3

Código postal: 9000 075

Localidade: Funchal

Endereço Electrónico: drpre@madeira-edu.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 - O PROCEDIMENTO AQUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Sim**17 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Regime de contratação: DLn.º 18/2008, de 29/1 e DLR n.º 34/2008/M, de 14.08

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

NOME: Ricardo Jorge Gouveia Correia

CARGO: Director Serviços

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram nomeados como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013, abaixo mencionados, os seguintes docentes:

NOME	GRUPO DE RECRUTAMENTO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL - PONTA DO SOL	
FERNANDO JORGE LISBOA MOREIRA PINHO	530 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA - CALHETA	
FERNANDO MÁRIO FERNANDES TERROSO	530 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 8 de Março de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 28/09/2009 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento do Professor CÉSAR PAULINO VASCONCELOS DE ALMEIDA, do Grupo de Recrutamento 290 - Educação Moral e Religiosa Católica, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - Câmara de Lobos, celebrado em 01/09/2009, de 10 para 22 horas com efeitos a partir de 21/09/2009.

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Considerando a aprovação, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, do Programa Operacional "Valorização do Potencial Humano e Coesão Social" da Região Autónoma da Madeira, mais especificamente, no que concerne ao programa a co-financiar pelo Fundo Social Europeu;

Neste âmbito, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional;

Nos termos da citada Portaria, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por despacho do Gestor deste Eixo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

- 1 - O período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, decorre no período de 03 a 31 de Maio de 2010, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE).

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 02/10/2009 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento do Professor DANY JOÃO MENDES GONÇALVES, do Grupo de Recrutamento 620 - Educação Física (Secundário), da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - Câmara de Lobos, celebrado em 01/10/2009, de 16 para 22 horas com efeitos a partir de 02/10/2009.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Abril de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 55, II Série de 25/03/2010, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Por despacho de 01/09/2009, do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.6 do despacho n.º 46/2008 do Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série de 29 de Maio, foi transferida do Quadro de Zona Pedagógica n.º 22 do Tâmega, Porto, para o Quadro da EB1/PE 3108101, Nogueira, Camacha, Santa Cruz, a docente do 1.º ciclo do Ensino Básico, abaixo mencionada, para o ano escolar de 2009/2010.

- OLGAMARITZABORGES MAGALHÃES

Deverá ler-se

Por despacho de 01/09/2009, do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.6 do despacho n.º 46/2008 do Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série de 29 de Maio, foi transferida do Quadro de Zona Pedagógica n.º 22 do Tâmega, Porto, para o Quadro da EB1/PE 3108101, Nogueira, Camacha, Santa Cruz, a docente do 1.º ciclo do Ensino Básico, abaixo mencionada, para o ano escolar de 2009/2010.

- OLGAMARISABORGES DOS SANTOS MAGALHÃES

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 21 de Abril de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

2 - O período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 destina-se à seguinte tipologia de intervenção:

Tipologia de Operação	Acção Tipo	Âmbito
1.1.2 – Cursos Profissionalizantes	1.1.2.2 – Ensino Profissional	Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010. Apenas serão aprovados 1.ºs anos que correspondam a substituições de cursos / acções concluídos no ano lectivo anterior (2009/2010)
1.1.3 – Cursos de Educação e Formação	1.1.3.1 – Cursos de Educação e Formação	Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010.
1.1.4 – Cursos de Especialização Tecnológica	1.1.4.1 - Cursos de Especialização Tecnológica	Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010 e 1.º Trimestre de 2011
1.2.5 – Formação de Adultos	1.2.5.1 – Educação e Formação de Adultos	Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010 e 1.º Trimestre de 2011 apresentadas por entidades pertencentes à rede de escolas públicas, particulares e cooperativas da RAM e por centros de formação profissional da RAM

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 21 de Abril de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvor

Na ocasião em que a Senhora Dra. Ana Maria Pereira Vasconcelos, Directora de Serviços do Centro de Segurança Social da Madeira, cessa funções por aposentação, é-lhe inteiramente devido reconhecer toda a dedicação, profissionalismo e empenho que sempre colocou no exercício das suas funções na Administração Pública e, em particular, na Segurança Social.

Igualmente devido, é realçar todo o rigor, responsabilidade e excelência que demonstrou no desempenho das suas funções enquanto dirigente do Centro de Segurança Social da Madeira,

qualidades que lhe são reconhecidas por todos os profissionais que, ao longo do seu percurso, tiveram o privilégio de com ela trabalhar.

Assim, determino:

Louvar a Senhora Dra. Ana Maria Pereira Vasconcelos, dando público testemunho e reconhecimento pelo seu elevado sentido de missão e pela forma excepcional como exerceu as suas funções.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 16 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)